



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### SUMÁRIO

|                        |    |
|------------------------|----|
| LICITAÇÕES.....        | 2  |
| ATOS OFICIAIS .....    | 3  |
| DECRETOS .....         | 3  |
| PORTARIAS .....        | 11 |
| LEIS MUNICIPAIS .....  | 12 |
| OUTROS DOCUMENTOS..... | 13 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar a construção de uma ESCOLA-CLÍNICA, destinada às crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), suprimindo as necessidades da população do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Empreitada Por Preço Global.

**MODO DE DISPUTA:** “Aberto e Fechado”

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h30min do dia 21/10/2024.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 21/10/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Agente de Contratação.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 1.639.178,53 (Um milhão seiscentos e trinta e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

**E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) – Link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 06 de setembro de 2024.**

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 441/2024

#### CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 12 A 13 E 16 A 18 DE SETEMBRO/2024**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

#### 40ª Chamada Cargo : PROFESSORA

| COLOCAÇÃO | CANDIDATO(A)              |
|-----------|---------------------------|
| 320ª      | DAYANA DAMDROISKI DE LIMA |

#### Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

#### Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

|  |
|--|
| Certidão de antecedentes criminais   |
| Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso                               |
| No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais. |

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### DECRETO Nº 442/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                    | VALOR      |
|-------|--------------|----------------------------------|------------|
| 000   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ | 500.000,00 |

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| <b>TOTAL CRÉDITO</b> | <b>500.000,00</b> |
|----------------------|-------------------|

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO           | VALOR      |
|-------|--------------|-------------------------|------------|
| 000   | 3.1.90.13.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 500.000,00 |

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> | <b>500.000,00</b> |
|--------------------------|-------------------|

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE**  
**WINTER**  
Secretária Municipal Interina de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO 442/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE**  
**WINTER**  
Secretária Municipal Interina de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                     | VALOR      |
|-------|--------------|-----------------------------------|------------|
| 000   | 3.1.91.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS               | 80.000,00  |
| 000   | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO               | 30.000,00  |
| 000   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 100.000,00 |

**PROJETO/ATIV 2.008 – Manut. do Departamento de Comunicação e Divulgação**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                     | VALOR     |
|-------|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 000   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 50.000,00 |

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PROJETO/ATIV 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                     | VALOR     |
|-------|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 000   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 30.000,00 |

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR      |
|-------|--------------|---------------------|------------|
| 000   | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### **PROJETO/ATIV 2.019 – Manutenção Merenda Escolar**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR      |
|-------|--------------|--|------------|
| 000   | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATIS | 265.000,00 |

### **ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                     | VALOR      |
|-------|--------------|-----------------------------------|------------|
| 494   | 3.3.72.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 100.000,00 |

### **ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

#### **PROJETO/ATIV 2.077 – Programa de Proteção Animal**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                     | VALOR      |
|-------|--------------|-----------------------------------|------------|
| 000   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 100.000,00 |

|                      |  |  |                   |
|----------------------|--|--|-------------------|
| <b>TOTAL CRÉDITO</b> |  |  | <b>855.000,00</b> |
|----------------------|--|--|-------------------|

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### **ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO**

#### **UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE**

#### **PROJETO/ATIV 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                      | VALOR     |
|-------|--------------|------------------------------------|-----------|
| 000   | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                | 80.130,00 |
| 000   | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF  | 4.990,00  |
| 000   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ  | 90.000,00 |
| 000   | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.300,00  |

#### **PROJETO/ATIV 1.034 – Construção Presídio**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR     |
|-------|--------------|---------------------|-----------|
| 000   | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 39.990,00 |

### **ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **PROJETO/ATIV 1.007 – Construção, manutenção de Abrigos de Passageiros**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                     | VALOR     |
|-------|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 000   | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO               | 19.990,00 |
| 000   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 19.990,00 |
| 000   | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES               | 9.990,00  |

#### **PROJETO/ATIV 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                      | VALOR     |
|-------|--------------|------------------------------------|-----------|
| 000   | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                | 19.990,00 |
| 000   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ  | 19.990,00 |
| 000   | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.990,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### **PROJETO/ATIV 1.009 – Construção de Pontes**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR     |
|-------|--------------|---------------------|-----------|
| 000   | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 99.990,00 |

### **PROJETO/ATIV 1.002 – Galerias de Aguas Pluviais**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                     | VALOR     |
|-------|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 000   | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO               | 81.700,00 |
| 000   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 49.990,00 |
| 000   | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES               | 99.990,00 |

### **PROJETO/ATIV 1.006 – Projeto Moradia**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR     |
|-------|--------------|---------------------|-----------|
| 000   | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 49.990,00 |

### **PROJETO/ATIV 1.033 – Programa Nosso Asfalto**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR     |
|-------|--------------|---------------------|-----------|
| 000   | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 49.990,00 |

### **ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                    | VALOR      |
|-------|--------------|----------------------------------|------------|
| 494   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ | 100.000,00 |

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> | <b>855.000,00</b> |
|--------------------------|-------------------|

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE  
ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de  
Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO 443/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:



|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Valor total orçamento          | 228.350.000,00 |
| 10% autorizado                 | 22.835.000,00  |
|                                |                |
| Valor utilizado até 06/09/2024 | 9.170.050,75   |
| Este decreto                   | 855.000,00     |
| Total                          | 10.025.050,75  |
|                                |                |
| Saldo a utilizar               | 12.809.949,25  |

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE  
ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de  
Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 565/2024

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal Interina de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de AGOSTO de 2024, ao seguinte Servidor Público Municipal:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                            | ESCOLARIDADE          | CARGO      |
|-----------|--|-----------------------|------------|
| 1495001   | JANINE TEREZINHA SEMIANKO              | PÓS-GRADUAÇÃO 15,50 % | MERENDEIRA |
| 1489501   | JULIANA VASILKO                        | MESTRADO - 25%        | PROFESSORA |
| 1512595   | TIAGO DOS SANTOS LAMAGA                | ENSINO MÉDIO - 20%    | SERVENTE   |
| 1485401   | ANGELA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA JESUS | PÓS-GRADUAÇÃO 15,50 % | MERENDEIRA |
| 1512610   | DANIEL DA MOTA                         | ENSINO MÉDIO - 20%    | SERVENTE   |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2024.

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

### OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIV

**ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal